



LEI N.º 7.485, DE 10 DE JUNHO DE 2010

Reajusta os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 8 de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais são reajustados no valor correspondente a **6% (seis por cento)**, a partir de **1º de maio de 2010**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1